



**ESTADO DE SERGIPE
TOMAR DO GERU**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Eu, JADIELSON ALMEIDA GUIMARÃES, Secretário Municipal de Obras e Transportes do Município de Tomar do Geru (SE), em obediência ao que dispõe o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, informa que:

1. Para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, QUE DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E DESEMPENHAR UM SERVIÇO DE QUALIDADE**, justifica-se a escolha do locador com propriedade de **ERICO LIMA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 043.050.465-98, por dispor de imóvel cuja as características de instalações e de localização são suficientes para as necessidades da secretaria demandante, ao mesmo tempo, atendendo com os requisitos de contratação relativo a documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, como exposto e considerado nos autos do processo.

2. O preço pactuado nesse processo administrativo de Inexigibilidade é compatível com o mercado imobiliário, em especial no âmbito deste município, conforme estabelecido pelo Laudo de Avaliação de bens emitido pela a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, em anexo a este presente processo. O que leva à conclusão de que o preço informado de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, tendo assim um custo total estimado em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** em 12 (doze) meses, é compatível com a dimensão e complexidade do objeto da contratação direta.

3. E que o município dispõe de dotação orçamentária e viabilidade financeira para assumir o presente custo de contratação.

Diante disso, justificamos o preço a ser contratado.

Tomar do Geru (SE), 22 de maio de 2025.

Cordialmente,

JADIELSON ALMEIDA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Obras e Transportes